



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



Em: 07/11/2024

Hora: 12h32 min

Ass: Jaite

Aprovado por unanimidade

em

11/11/24

Secretário: _____

Presidente: _____

PROJETO DE LEI Nº 75/2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO GRUPO ESCOTEIRO OS MOICANOS-152 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Grupo Escoteiros Os Moicanos - 152, entidade civil sem fins lucrativos, estabelecida Nesta Cidade, na Rua Sede Campestre, nº 96 (fundos), Bairro Industrial, CNPJ de nº 90.543.737/0001-43, com o objetivo de participar das despesas com as atividades desenvolvidas pela entidade, no valor total de até R\$ 23.625,20 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais com vinte centavos), consistente nos seguintes Projetos Sociais:

1. Acampamento Tarefa 2, no valor de até R\$ 8.810,00 (oito mil oitocentos e dez reais);
2. Sempre Alerta, no valor de até 10.815,20 (dez mil, oitocentos e quinze reais com vinte centavos), e
3. VII Camporee Sul (Dominando os elementos), no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Os valores fixados, metas e ações constam dos Planos de Trabalho aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Na aplicação dos recursos públicos recebidos, as beneficiárias deverão observar:

- I - as determinações constantes na Lei Federal nº 14.133/21;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



II - a possibilidade de utilização somente no que estiver previsto no Plano apresentado, pois vedado o emprego em quaisquer outras finalidades, ainda que em caráter emergencial para posterior cobertura;

III - a imperiosidade de prestação de contas no prazo estabelecido no Termo;

§ 1º A entidade beneficiária se responsabiliza, integralmente e isoladamente, por todos os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, acidentários e cíveis decorrentes dos ajustes que firmarem e que envolvam os recursos públicos recebidos em decorrência desta Lei.

§ 2º Ao Município de Dois Irmãos caberá o direito de regresso quando for subsidiariamente, solidariamente ou até isoladamente responsabilizado por qualquer ação ou omissão da beneficiária na consecução dos fins propostos, bem assim, em caso de dano a membro da Associação ou terceiro, em decorrência da aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.08.0243.0008.2097 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA

3.33.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais

Recurso 0759.1059 F.M.C Adolesc

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.

CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801

Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminho o presente Projeto de Lei nº 75/2024, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO GRUPO ESCOTEIRO OS MOICANOS-152 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, para apreciação e deliberação dos senhores *Edis*.

O projeto em questão tem como propósito dispor de recursos a entidade Grupo Escoteiro Os Moicanos para realização de três projetos distintos, consoante termos de trabalho que seguem anexo ao presente, projetos regularmente encaminhados, examinados, aprovados e chancelados, tanto pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDAD consoante deliberações recentes (Atas 11/2024 – 07.10.2024 – 12/2024 – 04.11.24), assim como pelo Executivo Municipal. Os anexos planos de trabalho, que seguem por cópia simples, explicitam, nos pormenores, o que cada projeto representa.

Por outro lado, **está o presente sendo encaminhado para fins de apreciação em regime de urgência**, o que espera assim seja recepcionado para fins de apreciação por esta Colenda Casa Legislativa.

Por isso, espero que essa colenda Câmara igualmente comungue de mesmo entendimento.


JERRI ADRIAN MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”
Rua Berlim, nº 240, Centro - Dois Irmãos/RS.
CEP: 93.950-000. Telefone: (51) 3564-8801
Site: www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br